



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 576/2021

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 474/2020 (LOA), no artigo 7°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Creditos Suplementares por excesso de arrecadacao.

Conforme se observa no artigo 7° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por excesso de arrecadacao no limite de 100% do orçamento.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Serra do Ramalho - Ba, 01 de Dezembro de 2021

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal